



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº. 4.935 DE 22 DE JUNHO DE 2.016.**  
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
01	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA I	R\$ 9.774,99	T1	Curso Superior em Medicina com Residência em Otorrinolaringologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista da respectiva Sociedade de Otorrinolaringologia.	--	20 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde
01	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA I	R\$ 9.774,99	T1	Nível Superior Completo em Medicina com registro no Conselho de Classe e com Título em Especialização em Exame US.	--	20 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.148,14	D1	Ensino Fundamental Completo	05	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde
15	BRAÇAL FEMININO	R\$ 1.109,73	C1	Ensino Fundamental Incompleto	--	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras

**Art. 2º** - Aos cargos cuja carga horária seja de 44 horas semanais, aplica-se as disposições contidas na Lei nº. 4.877 de 08 de Março de 2016.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de Junho de 2.016.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 23/06/2016

Pág. 31 Jornal J.C. Baum